



Aparecida d'Oeste/SP, 17 de agosto de 2023.

Ofício GP nº 216/2023

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 62/2023

Senhor Presidente,

Servimos do presente para renovarmos os nossos respeitosos cumprimentos e ao mesmo tempo apresentarmos:

• **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62 – DE 17 DE AGOSTO DE 2023** – “Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os valores recebidos a título de *Incentivo Para Ações Estratégicas (Saúde)* aos servidores que compõe o Programa Saúde da Família, e dá outras providencias

Por tratar de projeto de interesse da área da saúde pública, solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Aparecida d'Oeste
Protocolo Nº 152/2023

Excelentíssimo Senhor

FÁBIO MARCELINO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/SF

Protocolado em: 23/08/2023 14:46

Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste

CPF/CNPJ do Requerente: N/A

Projeto de Lei Municipal nº 62/2023



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62/2023.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal, que dispõe sobre a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar os valores recebidos a título de Incentivo Para Ações Estratégicas (Saúde) aos servidores que compõem o Programa Saúde da Família e da outras providencias.

A importância da aprovação deste projeto de Lei, em regime de urgência, dispensa maiores comentários e merece aprovação, pois busca o Poder Executivo Municipal destinar os repasses de incentivo aos servidores que atuam na referida área e função, gerando maior estímulo na execução das funções.

De fato, existe o repasse a título de incentivo para ações estratégicas, atualmente no valor de R\$ 4.906,00, que deverão ser destinados ao estímulo dos servidores que compõem o programa Saúde da Família.

Na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Aparecida d'Oeste/SP, 17 de agosto de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62 – DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os valores recebidos a título de *Incentivo Para Ações Estratégicas (Saúde)* aos servidores que compõe o Programa Saúde da Família, e dá outras providências."

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os valores recebidos a título de *Incentivo Para Ações Estratégicas* aos servidores que compõe o Programa Saúde da Família.

Parágrafo único. Os repasses serão cessados com a descontinuidade dos repasses a título de *Incentivo Para Ações Estratégicas (Saúde)*.

Art. 2º. Os repasses aos servidores serão incluídos em folha de pagamento mensal, limitado a R\$ 500,00 mensais por servidor atuante no programa Saúde da Família.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito imediato, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 17 de agosto de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

www.cmaparecidedoeste.sp.gov.br

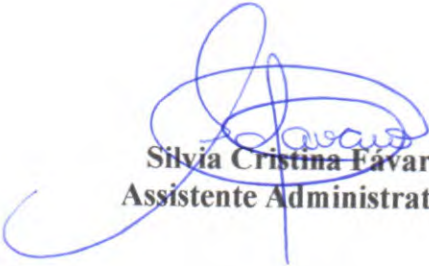
e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br

Despacho:

Da: Assistente Administrativo
Para: Presidente da Câmara
Excelentíssimo Sr. Fabio Marcelino Rodrigues

Tem este por finalidade encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Municipal nº 62/2023, protocolado sob nº 152/2023, às 14:46 hrs, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Izaías Aparecido Sanches, para que tome conhecimento.

Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP, 23/08/2023.


Sílvia Cristina Favaro
Assistente Administrativo

ENCAMINHADO À COMISSÃO
PERTINENTE.

24/08/2023

